

**BASE ADM DO CURADO**



**(160225)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 90004 / 2024 – B ADM**

**CREDOR:ITHALLO DE COUDELARIA OU DE USO  
ZOOTÉCNICO**

**PI: E6RVPLJFER3**

**ND: 33.90.30**

-

<b>NE: 2024NE 000899</b>	<b>NS:</b>	<b>OB:</b>



DL 90004/2024  
CIUNC-05/05/24

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2024

**PROCESSO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**PROCESSO REFERENTE A RAM nº 01/2024 – GP VET / CAMPO DE INSTRUÇÃO  
MARECHAL NEWTON, DE 11 DE MARÇO DE 2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE

000899

**INTERESSADOS**

OM/SEÇÃO: **CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON / GP VET**

CREDOR: ITHALLO GOMES BARROS

**ASSUNTO**

MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO**

Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA	
02	JUSTIFICATIVA	
03	RAM	
04	NC	
05	ORÇAMENTOS	
06	RELATÓRIO DA DISPENSA	
07	PROPOSTA DA EMPRESA	
08	SICAF.	
09	CNDT.	
10	CADIN.	
11	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).	
12	NE.	
13	TERMO DE ENCERRAMENTO.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**TERMO DE ABERTURA**

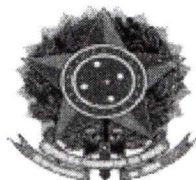
NUP: 64180.003985/2024-75

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
90004/2024 – BASE ADMINISTRATIVA  
DO CURADO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, do Artigo 75 da, Lei 14.133/2021, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 11 de março de 2024.

**ROBERTO BARBOSA MANOEL – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64180.003985/2024-75  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024 – UASG 160225**

As despesas atenderão às necessidades do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, pois a compra solicitada tem valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e não existe disponibilidade do material, em Pregão Eletrônico vigente.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como regra geral, e o meio de aferi-lo restou demonstrado no respectivo processo diante da apresentação de 3 (três) propostas.

Esta Organização Militar Vinculada optou pela Dispensa de Licitação, tendo em vista a vantagem para a Administração, que está de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Recife, 11 de março de 2024

**DEACIR ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR – TC Inf**  
Diretor do CIMNC

De acordo:

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC Eng**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



<b>DIVALC Nº</b> _____/2023	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b> <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b> <b>CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON</b> <b>CAVALCANTI</b>	
--------------------------------	---	--

NE: 899

RAM nº 01- GP Vet/CIMNC  
(Nup: 64180.003985/2024-75)

Recife - PE, 11 de março de 2024.

DO: Diretor do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti  
AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado  
ANEXOS: - Cópia da NC: 2024NC404049  
- SICAF

DL 04/2024

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinados ao Grupo de Veterinária desta OM.

<b>MATERIAL DE CONSUMO - ND 12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>						
<b>EMPRESA A SER DECIDIDA NA COTAÇÃO ELETRÔNICA</b>						
<b>NR</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DETALHADA</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>CATMAT</b>
01	Ferradura 1NG Matheis	Jogo c/4 und	2	R\$ 38,38	R\$ 76,76	487465
02	Ferradura 2NG Matheis	Jogo c/4 und	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00	487465
03	Limpa ranilha c/ escova	Und	1	R\$ 19,60	R\$ 19,60	483535
04	Tesoura para crina e rabo	Und	1	R\$ 256,56	R\$ 256,56	474829
05	Facão para mato carbono 12	Und	2	R\$ 34,02	R\$ 68,04	215170
06	Cravo Cobra 3-3C Matheis	Und	213	R\$ 1,61	R\$ 342,93	483721
07	Tesoura para casco AGROZOOOTE	Und	1	R\$ 138,42	R\$ 138,42	474829

**BASE ADM CURADO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 15 103 124

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC  
Ordenador de Despesas

**B ADM CURADO**

**DESPACHO DO CH DIVALC**

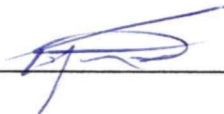
- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
- ADQUIRIR POR ELETRÔNICO
- ADQUIRIR POR PREGÃO SRP

Em 05 104 124



TOTAL SI 12	RS = 1.028,31
TOTAL DA REQUISIÇÃO	RS = 1.028,31

**APROVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO**

<p>Do: Chefe da Seção de Saúde</p> <p>Ao: Fiscal Administrativo do CIMNC</p> <p>Em: ____ / ____ / ____</p> <p><b>Solicito aquisição do material exposto na Requisição.</b></p>  <p></p> <hr/> <p><b>ELIZABETH RODRIGUES REGINA DA SILVA - 1º Ten Vet</b></p> <p>Encarregada da Seção de Saúde do CIMNC</p>	<p>Do: Fiscal Administrativo do CIMNC</p> <p>Ao: Diretor do CIMNC</p> <p>Em: ____ / ____ / ____</p> <p><b>Aprovo e dou seguimento na solicitação de aquisição.</b></p>  <p></p> <hr/> <p><b>FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA - Maj Inf</b></p> <p>Fiscal Administrativo do CIMNC</p>
---	---

  
**DEACIR ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR – TC Inf**  
Diretor do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti



\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_  
26/02/24 14:51 USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 22Fev24 VALORIZACAO : 22Fev24 NUMERO : 2024NC404049

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

(015107 -CI MNC) C SUP-DRV-PLJ- AQS FERRAGEAMENTO P/ EQUINOS CIMNC. AT 01ABR24  
-31JUL24. CFE PDRLOG DRV24. EMPH ATÉ 31MAR24. POR DET CMT LOG, TODOS RCS NÃO E  
MPH ATÉ 30JUN24, SERÃO AU RCLH ATÉ 1ºJUL24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232046	1000000000	339030		160504	E6RVPLJFER3	1.029,00.

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS

UG : 160504 22Fev24 16:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

\_\_\_\_/2024

## CONTRATANTE (UASG)

Base Administrativa do Curado (UASG 160225)

## OBJETO

Aquisição material de ferrageamento para os equinos do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

## VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ = 1.128,31 (um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

## DATA DA SESSÃO

De \_\_\_\_/03/2024

Até \_\_\_\_/03/2024

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De \_\_\_\_/03/2024 às 08h

Até \_\_\_\_/03/2024 às 14h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor preço**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
**CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**

**(Processo Administrativo n.º 64180.003985/2024-75)**

Torna-se público que A Base Administrativa do Curado, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, *setor responsável pelas contratações*, realizará Dispensa Eletrônica, para Cotação Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

**Link:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** *menor preço*

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material de ferrageamento dos equinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** *Para o item desta dispensa eletrônica, item único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

**2.3.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

**2.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

*3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*



**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º. XXXIII. da Constituição](#);

**3.9.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133. de 2021](#).

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123. de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º. da Lei n.º 14.133. de 2021](#).



**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1%.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. SICAF;
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021:*



7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de .10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.1.1.1. ANEXO I 1.1 – Matriz de Riscos

9.12.1.1.2. Anexo I1..2– Documento de Formalização da Demanda

9.12.1.1.3. Anexo I1.3 – Memória de Cálculo

9.12.1.2. ANEXO I 2 – Relatório de Pesquisa de Preços

9.12.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação

**Recife , 09 de março de 2024**

**ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA – 1º Ten  
Responsável pela Equipe de Planejamento**

**De acordo:**

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC  
Ordenador de Despesas**

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresa Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus atos administrativos;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade
- 1.7. empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ou Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;
- 1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.

### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e À Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei de nº 2.411, de 1º de maio de 1943;
  - 2.4.1.1. nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outras equivalentes, na forma de lei.

ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA – 1º Ten Int



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI  
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS – CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_/2024**

(Processo Administrativo nº 64180.003985/2024-75)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de ferrageamento para os equinos do CIMNC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Ferradura 1 NG Matheis	487465	Jogo c/ 4 und	2	R\$ 38,38	R\$ 76,76
2	Ferradura 2 NG Matheis	487465	Jogo c/ 4 und	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
3	Limpa ranilha com escova	483535	Unidade	1	R\$ 19,60	R\$ 19,60
4	Tesoura para crina	474829	Unidade	1	R\$ 256,56	R\$ 256,56
5	Facão para mato carbono 12	215170	Unidade	2	R\$ 34,02	R\$ 68,04
6	Cravo cobra E-3C Matheis	483721	Unidade	213	R\$ 1,61	R\$ 342,93
7	Tesoura para casco AGROZOOTE	474829	Unidade	1	R\$ 138,42	R\$ 138,42

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 127 de setembro de 2021.

**Caso as descrições dos materiais ou serviços cadastrados no sistema difiram do previsto nesse Aviso de Contratação e seus anexos, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação e seus anexos. A adoção dessa medida visa corrigir distorções na descrição por limitações do CATMAT/CATSERV.**

*O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses (contados da emissão da nota de empenho ou da execução do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.*

O contrato ou nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

*O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da Base Administrativa (UASG 160225), Organização Militar qual o demandante, Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, é vinculado, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, no Documento de Formalização da Demanda em anexo.*

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

*A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

### Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

### Da vedação de contratação de marca ou produto

*Diante das conclusões extraídas do processo n. 64180.003985/2024-75, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*

### Da exigência de amostra

*Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mens*

*agem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

*Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

1. Não há exigência de amostra.

### Da exigência de carta de solidariedade

*Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*



### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da nota de empenho ou da execução do contrato, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, Estrada de Aldeia, Km 33,5, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE,

### Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.8. o prazo de validade;
- 1.1.9. a data da emissão;
- 1.1.10. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.11. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.12. o valor a pagar; e
- 1.1.13. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 3,19% de correção monetária.

### Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. (, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM

### Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*



A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### Qualificação Técnica

*Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.15. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.16. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.17. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.18. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

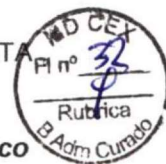
1.1.19. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.20. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

1.1.21. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de R\$ (2.144,55) dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos conforme custos unitários apostos na tabela acima **relacionada no primeiro***



item e no Documento de Formalização e Demanda em apêndice, tal qual o Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- A) 2023NC404049
- I) Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional / Unidade Favorecida 160225 – B Adm Curado
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 232046;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E6RVPLJFER3.

#### 11. APÊNDICES:

- Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar
- Apêndice B – Documento de Formalização de Demanda
- Apêndice C - Matriz de Gerenciamento de Riscos
- Apêndice D – Pesquisa de Preços

Recife, 09 de março de 2024

ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA – 1º Ten  
Responsável pela equipe de planejamento

De acordo:

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC

Ordenador de Despesas



# Estudo Técnico Preliminar 26/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64180.003985/2024-75

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste na análise e especificação do material de consumo (subitem 12 material de coudelaria e de uso zootécnico)

2.3 A aquisição dos bens nesta licitação encontra alinhamento com os Objetivos Estratégicos do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, conforme descritos a seguir:

**2.3.2 Objetivo estratégico nº 5: Aumentar a efetividade na gestão do bem público, com uso de ferramentas que permitam, também mitigar os seus riscos inerentes.**

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti	ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas anexadas na Memória de Cálculo, possuem aquisição esporádica e de caráter não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Neste contexto, a empresa deverá:

4.2.1 Entregar os materiais no local indicado pelo responsável do recebimento;

4.2.2 Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho; e

4.2.3 Fornecer o material de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.



## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas as contratações efetuadas pelo Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, através de pregões eletrônicos vinculados à Base Administrativa do Curado (UASG 160225).

5.2 Após as devidas análises, foi verificado que o mercado consegue atender as exigências previstas neste ETP e na memória de cálculo em anexo, sendo assim capaz de prover os materiais solicitados.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa para fornecimento do material descrito na necessidade, conforme descrições já relacionadas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos itens está em conformidade à Requisição de Aquisição Material nº 01- GP Vet, deste Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.144,64

8.1 A estimativa do valor seguirá constante na Pesquisa de Preços em anexo ao processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme os termos da alínea b), do inciso V, do art. 40 e inciso II do art. 47 da Lei 14.133/21, é que as compras e serviços em geral efetuados pela Administração Pública sejam divididos em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e ampliar a competitividade, sem perder a economia de escala.

9.2 Logo, depreende-se que a regra de parcelamento, pela Lei 14.133/21, deve ser aquela mais adequada para o objeto de contratação; no caso corrente, o empenho será ordinário, por não haver necessidade de entrega parcelada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.A projeção de aquisição dos materiais contidos neste Estudo Técnico Preliminar alinha-se com o Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024 do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, os equinos terão o material para ferrageamento e o CIMNC cumprirá com o Calendário de Obrigações da Remonta Veterinária 2024.

## 13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o Aviso de Dispensa Eletrônica. Após a conclusão da Dispensa, o CIMNC irá gerir a possível contratação e receber os materiais aqui descritos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade constantes no processo em anexo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O material faz com que o objetivo seja atingido, garantindo o cumprimento do Calendário de Obrigações da Remonta Veterinária 2024.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA**  
Chefe da SALC



Número do Documento de Formalização da Demanda: 447/2023

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CIMINIC - Materiais	02/01/2024 00:00	160225	ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material veterinário para os animais do CIMNC.			

### 2. Justificativa de necessidade

Atender as necessidades do Grupo de Veterinária deste Campo de Instrução.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO			1,001	250,00	1.250,00
2	SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS			1,001	11.000,00	11.000,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA**  
CHEFE DA SALC

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
11/2024

Responsável pela Edição  
ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

Data de Criação  
10/03/2024 13:14

Objeto da Matriz de Riscos  
Aquisição de ferrageamento para os equinos.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

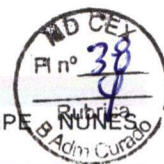
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Técnico Preliminar inadequado	O requisitante não inclui todas as cláusulas necessárias no Estudo Técnico Preliminar	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Impossibilidade de contratação para a Administração					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para execução.			<b>Responsável:</b> ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Recomendar correções e/ou adequações no Estudo Técnico Preliminar.			<b>Responsável:</b> ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA		
C-02	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar.			<b>Responsável:</b> ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência justificativa de contratação	O requisitante não define de forma clara, para precisa e objetiva a justificativa para o planejamento e contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Não atendimento ao princípio da motivação.					
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Apresentar justificativas para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.			<b>Responsável:</b> ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar.			<b>Responsável:</b> ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Descrição inadequada da solução como todo	A equipe de planejamento da contratação descreve apenas parte da solução.	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Aquisição de apenas parte da solução					
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.			<b>Responsável:</b> ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar.			<b>Responsável:</b> ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Ausência de					

- 1 Descumprimento contratual pelas partes
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato
- 3 Não aplicação de penalidade aos responsáveis pelo descumprimento



**Ações Preventivas**

P-01 Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para execução do objeto **Responsável:** ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 Estabelecer as obrigações da parte conforme legislação. **Responsável:** ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

C-02 Não aprovar Termo de Referência **Responsável:** ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não cumprimento do objeto contratual	A contratação não cumpre suas obrigações previstas no Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 Não aplicação dos materiais necessários
- 2 Atraso na entrega de documentos

**Ações Preventivas**

P-01 Designar padrinho de empenho ou fiscal de contrato para fiscalizar execução **Responsável:** ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

P-02 Diligenciar empresa sobre não execução de objeto contratual **Responsável:** ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 Abertura de processo administrativo para apuração dos fatos **Responsável:** ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

  
**ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA**  
 Chefe da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**  
**(Campo de Instrução Militar Engenho Aldeia - 1944)**

**Ofício 01/2024 - SEC SALC/SEC ADM/CIMNC**

Paudalho, PE, 28 de fevereiro de 2024.

À

CRUZA COMÉRCIO DE PRODUTO AGROPECUÁRIO LTDA.

CNPJ: 00.835.644/0001-08

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para os materiais, conforme tabela abaixo:


1	Ferradura 1 NG Matheis	Jogo com 4 unid
2	Ferradura 2 NG Matheis	Jogo com 4 unid
3	Limpa ranilha com escova	unidade
4	Tesoura para crina e rabo	unidade
5	Facão para mato carbono 12	unidade
6	Rineta faca Loop JK Matheis	unidade
7	Cravo cobra E-3C Mattheis	unidade
8	Torquês corta casco 14 walmur	unidade
9	Tesoura para casco AGROZOOTE	unidade

A solicitação presente tem embasamento na necessidade da aquisição de material de ferrageamento para os equinos do CIMNC, visando cumprir o calendário de obrigações 2024.

Adianto que tal solicitação consta no Planejamento de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, através de Documento de Formalização da Demanda, qual configura a previsibilidade e o planejamento da Equipe de Planejamento elencada do CIMNC.



Solicito, ademais, o envio do orçamento apenas caso a empresa aceite empenho na modalidade Dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

  
**DEACIR ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR – TC Inf**  
Diretor do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti

(Continuação do Ofício 01/2024 – SEC SALC/Sec Adm/CIMNC, de 28 de fevereiro de 2024, Pág. 2-2)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto: Aquisição de material para ferrageamento dos equinos**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI NA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_/2024 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

Item	Especificação	Unid	QTDE	Justificativa
1.	Material para ferrageamento dos equinos do CIMNC	Conforme RAM nº 01-GP VET/CIMNC	Conforme RAM nº 01-GP VET/CIMNC	Tratamento adequado dos equinos do CIMNC conforme calendário de obrigações da Remonta Veterinária.

Quartel em Recife-PE, 09 de março de 2023.

ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA – 1º Ten Int  
Responsável pelo planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI

## **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

NUP: 64180.003985/2024-75

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME.

**1. OBJETO** Aquisição de ferrageamento para os equinos do CIMNC.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09 Fev 24 a 11 Mar 24

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média     Mediana     Menor Preço     Outra: \_\_\_\_\_

### **4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 - SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa de não atendimento: não foram encontrados itens com a descrição compatível ao almejado na contratação.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Justificativa de não atendimento: não foram encontrados itens licitados com a descrição compatível ao almejado na contratação.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Justificativa de não atendimento: não foram encontrados itens licitados com a descrição compatível ao almejado na contratação.



IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por terem sido priorizados os parâmetros IV do art. 5º da IN 65/2021 - SEGES/ME

Outros Critérios: \_\_\_\_\_

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao Preço de Referência abaixo:

<b>Preço de Referência</b>	<b>CONFORME REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 01-GP Vet/CIMNC</b>
----------------------------	--

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem o Mapa Comparativo seguem anexa a este documento; Ofício nº 01-SEC SALC/SEC ADM/CIMNC; Ofício nº 02-SEC SALC/SEC ADM/CIMNC; Ofício nº 03-SEC SALC/SEC ADM/CIMNC; orçamento CRUZA; orçamento NORDESTE SÊMEN; ORÇAMENTO ALTA GENETICS; documentação comprobatória da Nota Técnica também em anexo.

Recife, PE, 10 de março de 2024.

ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA - 1º Ten Int  
Responsável pela Pesquisa de Preços



## I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é ferrageamento para os equinos do CIMNC

## II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV, artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2.1 Caso as descrições dos materiais ou serviços cadastrados no sistema difiram do previsto nesse Aviso de Contratação e seus anexos, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação e seus anexos. A adoção dessa medida visa corrigir distorções na descrição por limitações do CATMAT/CATSERV.

2.3. No entanto, por não ser possível adquirir contratações com o objeto similar à contratação almejada, foi utilizado o inciso IV do artigo 5º da IN SEGES/ME, nº 65/2021, qual profere a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

## III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na tabela abaixo:

ITEM	PARÂMETRO	JUSTIFICATIVA DO PARÂMETRO ESCOLHIDO
1	menor preço	O menor preço é a medida constante para a dispensa eletrônica, a qual os fornecedores interessados deverão apresentar uma proposta menor que a de referência.

## IV - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA, Idt: 070.856.807-6

Recife, 10 de março, de 2024

  
ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA - 1º Ten




**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
**CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**

**MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64180.003985/2024-75**

<b>MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOTÉCNICO - SUBITEM 12 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
<b>Nr Ord</b>	<b>Discriminação Detalhada</b>	<b>Unidade</b>	<b>VALOR CRUZA CNPJ: 00.835.644/0001-08</b>	<b>VALOR ALTA GENETICS CNPJ: 00.771.945/0001-07</b>	<b>VALOR NORDESTE SÊMEN CNPJ: 35.353.432/0001-60</b>
1	Ferradura 1 NG Matheis	Jogo 4 und	R\$ 38,38	R\$ 44,13	R\$ 42,21
2	Ferradura 2 NG Matheis	Jogo 4 und	R\$ 63,00	R\$ 72,45	R\$ 69,30
3	Limpa ranilha c/ escova	Und	R\$ 19,60	R\$ 22,54	R\$ 21,56
4	Tesoura p/ crina e rabo	Und	R\$ 256,56	R\$ 295,04	R\$ 282,21
5	Facão para mato carbono 12	Und	R\$ 34,02	R\$ 39,12	R\$ 37,42
6	Rineta faca loop JK Matheis	Und	R\$ 181,86	R\$ 208,89	R\$ 199,81
7	Cravo cobra E-3C Matheis	Und	R\$ 1,61	R\$ 1,85	R\$ 1,77
8	Torquês corta casco	Und	RS 332,31	R\$ 420,24	R\$ 365,43
9	Tesoura para casco	Und	R\$ 138,42	R\$ 159,18	R\$ 152,26

Recife, 10 de março de 2024

  
**ANTHONY PHILLIPE NUNES SILVA – 1º Ten Int**  
**Responsável pela Pesquisa de Preços**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**  
**(Campo de Instrução Militar Engenho Aldeia - 1944)**

**Ofício 02/2024 - SEC SALC/SEC ADM/CIMNC**

Paudalho, PE, 28 de fevereiro de 2024.

À

ALTA GENETICS DO BRASIL

CNPJ: 00.771.945/0001-07

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para os materiais, conforme tabela abaixo:

1	Ferradura 1 NG Matheis	Jogo com 4 unid
2	Ferradura 2 NG Matheis	Jogo com 4 unid
3	Limpa ranilha com escova	unidade
4	Tesoura para crina e rabo	unidade
5	Facão para mato carbono 12	unidade
6	Rineta faca Loop JK Matheis	unidade
7	Cravo cobra E-3C Mattheis	unidade
8	Torquês corta casco 14 walmur	unidade
9	Tesoura para casco AGROZOOTE	unidade

A solicitação presente tem embasamento na necessidade da aquisição de material de ferrageamento para os equinos do CIMNC, visando cumprir o calendário de obrigações 2024.



Adianto que tal solicitação consta no Planejamento de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, através de Documento de Formalização da Demanda, qual configura a previsibilidade e o planejamento da Equipe de Planejamento elencada do CIMNC.

Solicito, ademais, o envio do orçamento apenas caso a empresa aceite empenho na modalidade Dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

  
**DEACIR ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR – TC Inf**

Diretor do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti

(Continuação do Ofício 02/2024 – SEC SALC/Sec Adm/CIMNC, de 28 de fevereiro de 2024, Pág. 2-2)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**  
**(Campo de Instrução Militar Engenho Aldeia - 1944)**

**Ofício 03/2024 - SEC SALC/SEC ADM/CIMNC**

Paudalho, PE, 28 de fevereiro de 2024.

À

NORDESTE SÊMEN LTDA.

CNPJ: 35.353.432/0001-60

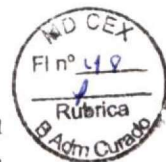
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para os materiais, conforme tabela abaixo:

1	Ferradura 1 NG Matheis	Jogo com 4 unid
2	Ferradura 2 NG Matheis	Jogo com 4 unid
3	Limpa ranilha com escova	unidade
4	Tesoura para crina e rabo	unidade
5	Facão para mato carbono 12	unidade
6	Rineta faca Loop JK Matheis	unidade
7	Cravo cobra E-3C Mattheis	unidade
8	Torquês corta casco 14 walmur	unidade
9	Tesoura para casco AGROZOOTE	unidade

A solicitação presente tem embasamento na necessidade da aquisição de material de ferrageamento para os equinos do CIMNC, visando cumprir o calendário de obrigações 2024.



Adianto que tal solicitação consta no Planejamento de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, através de Documento de Formalização da Demanda, qual configura a previsibilidade e o planejamento da Equipe de Planejamento elencada do CIMNC.

Solicito, ademais, o envio do orçamento apenas caso a empresa aceite empenho na modalidade Dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

  
**DEACIR ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR – TC Inf**  
Diretor do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti

(Continuação do Ofício 03/2024 – SEC SALC/Sec Adm/CIMNC, de 28 de fevereiro de 2024, Pág. 2-2)





Total da proposta : R\$923,25

Validade da Proposta: 30 DIAS

Pagamento: A Vista

Entrega: Conforme a necessidade

Recife, 02 de Março de 2024

CNPJ 35.353.432/0001-60

Rua Treze de Maio, 84 - Centro - Pesqueira - PE

Dados Bancários Bradesco

Ag: \_\_\_\_\_

Tel. 81-3334-0800

[nordestesemen@gmail.com](mailto:nordestesemen@gmail.com)



02 de Março de 2024

A Base Administrativa do Curado

Ref. Cotação

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos abaixo nossa **PROPOSTA DE PREÇO**, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Especificação	Quantidade	Preço unitário	Total R\$
1	Bolfo 200gr BAYER	01	18,490	18,49
2	Vac contra Garratilha 10DS CEVA	01	53,800	53,80
3	Vac Lexington 8 Plus 1DS DECHRA	01	60,340	60,34
4	Butox CE 25 1000ML MSD	01	105,330	105,33
5	Padock gel 6GR CEVA	01	20,500	20,50
6	Vac Lepto Equus 2ML DECHRA	01	16,900	16,90
7	Vac Rabmune 25 DS CEVA	01	20,210	20,21
	<b>TOTAL</b>			<b>295,36</b>

Total da proposta : R\$295,36

Validade da Proposta: 30 DIAS

Pagamento: A Vista

Entrega: Conforme a necessidade

Recife, 02 de Março de 2024

CNPJ 35.353.432/0001-60

Rua Treze de Maio, 84 - Centro - Pesqueira - PE

Dados Bancários Bradesco

Ag:

Tel. 81-3334-0800

[nordestesemen@gmail.com](mailto:nordestesemen@gmail.com)



02 de Março de 2024

A Base Administrativa do Curado

Ref. Cotação

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos abaixo nossa **PROPOSTA DE PREÇO**, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Especificação	Quantidade	Preço unitário	Total R\$
1	Ferradura ING Plus Matheis	01	42,210	42,21
2	Ferradura ZNG Plus Matheis	01	69,300	69,30
3	Limpa Ranilha c/ escova (unhas) AGROZOTE	01	21,560	21,56
4	Tesoura p/crina e rabo (corneta) AM FER	01	282,210	282,21
5	Facão p/mato carbono 12 PRE TRAMONTINA	01	37,420	37,42
6	Rineta Faca loop JK MATHEIS	01	199,810	199,81
7	Cravo Cobra cascos 14 WALMOR	01	1,770	1,77
8	Torques Corta Cascos 14 000666 WALMUR	01	365,430	365,43
9	Tesoura p/casco Ovino não serril AGROZOTE	01	152,260	152,26
	<b>TOTAL</b>			<b>1.171,97</b>

Total da proposta : R\$1.171,97

Validade da Proposta: 30 DIAS

Pagamento: A Vista

Entrega: Conforme a necessidade

Recife, 02 de Março de 2024

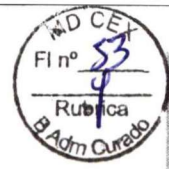
CNPJ 35.353.432/0001-60

Rua Treze de Maio, 84 - Centro - Pesqueira - PE

Dados Bancários Bradesco

Ag:

Tel. 81-3334-0800



RANCH  
ALEGRE

**CRUZA INDUSTRIA E COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA-RECIFE**

AV. CAXANGA  
CORDEIRO  
C.N.P.J.:00.835.644/0001-08  
Telefone:81 3334-0800

RECIFE  
Inscr. Estadual:021643296  
Fax: 81 3334-0800

PE

**O R Ç A M E N T O**

Número: 00005022 Emissão: 01/03/2024 Vencimento: 01/04/2024  
Cliente: 20023305 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Telefone: 81-2129 6208  
Endereço: AV PROFESSOR LUIZ FREIRE  
CURADO RECIFE PE  
CNPJ/CPF: 31.543.958/0001-52 IE/RG: ISENT0  
Propriedade:

Atendendo a solicitação de Orçamento feita por V.Sa., informamos os preços de nossos produtos:

Produto/Serviço	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	BOLFO 200GR BAYER	UN	1,0000	16,810000	16,81
	Locação VAC CONTRA GARROTILO 10DS CEVA	FR	1,0000	48,910000	48,91
	Locação VAC LEXINGTON B PLUS 1DS DECHRA	FR	1,0000	54,860000	54,86
	Locação BUTOX CE 25 1000ML MSD	FR	1,0000	95,760000	95,76
	Locação PADOCK GEL 6GR CEVA	FR	1,0000	18,640000	18,64
	Locação VAC LEPTO EQUUS 2ML DECHRA	FR	1,0000	15,180000	15,18
	Locação VAC RABMUNE 25DS CEVA	FR	1,0000	18,380000	18,38
	Locação				
<b>Total Geral ---&gt;</b>					<b>268,54</b>

Previsão de Entrega  
Data.....  
Hora.....  
Validade:

Observações:

RECIFE, 01 de março de 2024

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

YASMIM GONÇALVES

**NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL  
EXIJA O DOCUMENTO FISCAL  
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA**

**00.835.644/0001-08**

**CRUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE PRODS. AGROPECUÁRIOS LTDA**

Av. Caxangá, nº 1722, E N 1740  
Cordeiro - CEP: 50.711-000

**RECIFE - PE**



RANCH  
ALEGRE

**CRUZA INDUSTRIA E COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA-RECIFE**

AV. CAXANGA  
CORDEIRO

C.N.P.J.:00.835.644/0001-08  
Telefone:81 3334-0800

RECIFE  
Inscr. Estadual:021643296  
Fax:81 3334-0800

PE

**O R Ç A M E N T O**

Número: 00005025 Emissão: 01/03/2024 Vencimento: 08/03/2024  
Telefone: 81-2129 6208  
Cliente: 20023305 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
Endereço: AV PROFESSOR LUIZ FREIRE  
CURADO RECIFE PE  
CNPJ/CPF: 31.543.958/0001-52 IE/RG: ISENT0  
Propriedade:

Atendendo a solicitação de Orçamento feita por V.Sa., informamos os preços de nossos produtos

Produto/Serviço	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FERRADURA 1NG PLUS MATHEIS	UN	1,0000	38,380000	38,38
	Locação				
	FERRADURA 2NG PLUS MATHEIS	UN	1,0000	63,000000	63,00
	Locação				
	LIMPA RANILHA C/ESCOVA (UNHAS) AGROZOO	UN	1,0000	19,600000	19,60
	Locação				
	TESOURA P/ CRINA E RABO (CORNETA) AM FER	UN	1,0000	256,560000	256,56
	Locação				
	FACAO P/MATO CARBONO 12 PRE TRAMONTINA	PC	1,0000	34,020000	34,02
	Locação				
	RINETA FACA LOOP JK MATHEIS	UN	1,0000	181,860000	181,86
	Locação				
	CRAVO COBRA E-3 MATTHEIS	UN	1,0000	1,610000	1,61
	Locação				
	TORQUES CORTA CASCOS 14 000666 WALMUR	UN	1,0000	332,310000	332,31
	Locação				
	TESOURA P/CASCO OVINO NAO SERRIL AGROZOO	UN	1,0000	138,420000	138,42
	Locação				
<b>Total Geral ---&gt;</b>					<b>1.065,76</b>

Previsão de Entrega

Data.....

Hora.....

Validade:

Observações:

RECIFE, 01 de março de 2024

*Yasmim Gonçalves*  
YASMIM GONÇALVES

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

**NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL  
EXIJA O DOCUMENTO FISCAL  
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA**

00.835.644/0001-08

CRUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE PRODS. AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Caxangá, nº 1722, E N 1740  
Cordeiro - CEP: 50.711-000

RECIFE - PE

RANCH  
ALEGRE

**CRUZA INDUSTRIA E COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA-RECIFE**

AV. CAXANGA  
CORDEIRO

C.N.P.J.:00.835.644/0001-08  
Telefone:81 3334-0800

RECIFE  
Inscr. Estadual:021643296  
Fax:81 3334-0800

PE



**O R Ç A M E N T O**

Número: 00005021

Emissão: 01/03/2024

Vencimento: 01/04/2024

Cliente: 20023305 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Telefone: 81-2129 6208

Endereço: AV PROFESSOR LUIZ FREIRE  
CURADO

RECIFE

PE

CNPJ/CPF: 31.543.958/0001-52

IE/RG: ISENTO

Propriedade:

Atendendo a solicitação de Orçamento feita por V.Sa., informamos os preços de nossos produtos

Produto/Serviço	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	BOLFO 200GR BAYER	UN	1,0000	16,810000	16,81
	Locação				
	KINETOMAX 50ML BAYER	FR	1,0000	67,410000	67,41
	Locação				
	DECTOMAX 50ML ZOETIS	FR	1,0000	34,040000	34,04
	Locação				
	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA C BRAS	UN	1,0000	1,310000	1,31
	Locação				
	NGF - S 100GR CEVA	BS	1,0000	31,130000	31,13
	Locação				
	AGULHA HIP. DESC 1,20X40 (40X12) C. BRAS	UN	1,0000	0,230000	0,23
	Locação				
	GLICOPAN ENERGY 1000ML VETNIL	FR	1,0000	122,590000	122,59
	Locação				
	ANTITOXICO INJ 100ML SM STA. MARINA	UN	1,0000	20,800000	20,80
	Locação				
	VETOCOC 20 4GR SM STA. MARINA	FR	1,0000	3,410000	3,41
	Locação				
	TERRA CORTRIL 125ML ZOETIS	FR	1,0000	32,260000	32,26
	Locação				
	COBALZAN 100ML BRAVET	FR	1,0000	31,240000	31,24
	Locação				
	D-500 50ML ZOETIS	FR	1,0000	24,960000	24,96
	Locação				
	GANADOL POMADA 50GR ZOETIS	BS	1,0000	41,200000	41,20
	Locação				
	GENTOMICIN 4% INJ 100ML SYNTEC	BS	1,0000	42,050000	42,05
	Locação				
	AGROVET PLUS (50ML) ELI LILLY	FR	1,0000	44,000000	44,00
	Locação				
	PADOCK GEL 6GR CEVA	FR	1,0000	18,640000	18,64
	Locação				
	UNGUENTO 250GR EUROFARMA	FR	1,0000	50,820000	50,82
	Locação				
	POTEMIN B12 1L VETBRAS	FR	1,0000	77,650000	77,65
	Locação				
	BOTA PEGA FORTE LONGA PRETA AD	PA	1,0000	49,880000	49,88
	Locação				
	MASTER SORO 20ML DECHRA	FR	1,0000	79,700000	79,70
	Locação				
	SERINGA DESCARTAVEL C/AG LS RS 3ML C BRA	UN	1,0000	0,430000	0,43
	Locação				
	ENTERO BIO 15GR FARMAVET	ENV	1,0000	6,680000	6,68
	Locação				
	HORSUS SHAMPOO 1L VETBRAS	FR	1,0000	24,000000	24,00
	Locação				
	SILVERBAC 500ML EUROFARMA	UN	1,0000	18,150000	18,15
	Locação				

Total Geral --->

**839,39**

Previsão de Entrega

Data.....

Hora.....

Validade:

RANCH  
ALEGRE

**CRUZA INDUSTRIA E COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA-RECIFE**

AV. CAXANGA  
CORDEIRO

C.N.P.J.:00.835.644/0001-08  
Telefone:81 3334-0800

RECIFE  
Inscr. Estadual:021643296  
Fax:81 3334-0800

PE



**O R Ç A M E N T O**

Número: 00005021

Emissão: 01/03/2024 Vencimento: 01/04/2024

Cliente: 20023305 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Telefone: 81-2129 6208

Endereço: AV PROFESSOR LUIZ FREIRE

CURADO

RECIFE

PE

CNPJ/CPF: 31.543.958/0001-52

IE/RG: ISENTO

Propriedade:

Atendendo a solicitação de Orçamento feita por V.Sa., informamos os preços de nossos produtos:

Produto/Serviço	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------------	-----------	-----	------------	----------------	-------------

Observações:

RECIFE, 01 de março de 2024

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADC

*Yasmim Gonçalves*  
YASMIM GONÇALVES

**NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL  
EXIJA O DOCUMENTO FISCAL  
NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA**

00.835.644/0001-08

CRUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE PRODS. AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Caxangá, nº 1722, E N 1740  
Cordeiro - CEP: 50.711-000

RECIFE - PE







Recife, 02 de Março de 2024

A  
Base Administrativa do Curado  
Ref. Orçamento

**ORÇAMENTO**

Conforme solicitado, passamos abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	V.Unitário	Total
1	Bolfo 200GR BAYER	1	R\$ 19,33	R\$ 19,33
2	Vac Contra Garrotilho 10DS CEVA	1	R\$ 56,24	R\$ 56,24
3	Vac Lexington 8 Plus 1DS DECHRA	1	R\$ 63,08	R\$ 63,08
4	Butox CE 25 1000ML MSD	1	R\$ 110,12	R\$ 110,12
5	Padock Gel 6 GR CEVA	1	R\$ 21,43	R\$ 21,43
6	Vac Lepto Equus 2ML DECHRA	1	R\$ 17,45	R\$ 17,45
7	Vac Rabmune 25 DS CEVA	1	R\$ 21,13	R\$ 21,13
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 308,78</b>

Total da proposta: R\$ 308,78

Condição de pagamento: Depósito

Validade da Proposta: 30 dias

Entrega: Imediata

Recife, 02 de Março de 2024

Alta Genetics do Brasil Ltda  
CNPJ: 00.771.945/0001-07

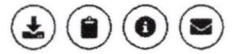
Alta Genetics do Brasil Ltda -Rod. BR 050 Km.  
164 s/nº - Parque Hiléia Uberaba -MG  
CEP: 38.055-010 CGC nº 00.771.945/0001-07-  
Telefax: (81) 2126-0800  
E-mail: recife@altagenetics.com.br



# Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE 



Disputa



Julgamento



Habilitação




Adjudicação / Homologação



Itens

Fornecedores

Exibindo 7 registro(s)

Todos os itens 

## 1 FERRADURA

Homologado

Qtde solicitada 2

Valor estimado (unitário) R\$ 38.3800

Envio de anexos Encerrado  

Descrição detalhada

Ferradura Material: Aço, Tipo: Liso, Tamanho Padrão: N° 11, Aplicação: Equideos

Quantidade solicitada

2

Unidade de fornecimento

Embalagem 4 UN

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 38.3800

Valor estimado (total)

R\$ 76.7600

Intervalo mínimo entre Lances



R\$ 1.0000

## 2 FERRADURA

Homologado

Qtde solicitada 2

Valor estimado (unitário) R\$ 63.0000

Envio de anexos Encerrado  

Descrição detalhada

Material: Aço, Tipo: Liso, Tamanho Padrão: N° 11, Aplicação: Equideos.

Quantidade solicitada

2

Unidade de fornecimento

Embalagem 4,00 UN

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 63.0000

Valor estimado (total)

R\$ 126.0000

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 1.0000

## 3 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL

Homologado

Qtde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 19.6000

Envio de anexos Encerrado  

Descrição detalhada

Tipo: Pinça De Casco, Material: Aço Inox, Comprimento: 48 CM, Características Adicionais: Com Pontas Afuniladas, Aplicação: Cascos De Equinos.

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

Unidade

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 19.6000

Valor estimado (total)

R\$ 19.6000

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 1.0000

## 4 PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS

Homologado

Qtde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 256.5600

Envio de anexos Encerrado  

Descrição detalhada

Tipo: Lâmina Para Tosquiadeira, Material: Aço, Aplicação: Bovinos, Equinos, Ovinos.

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

Unidade

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 256.5600

Valor estimado (total)

R\$ 256.5600

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 1.0000



> **Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação** > **Dispensa Eletrônica : UASG 160225 - N° 90004/2024. (Lei 14.133/2021)**

● **Online**

Descrição detalhada

**Material** Lâmina: Aço. **Material** Cabo: Madeira. **Comprimento:** 18 POL. **Tipo:** Para Mato.

Quantidade solicitada 2	Unidade de fornecimento Unidade	Critério de julgamento Menor Preço
Valor estimado (unitário) R\$ 34,0200	Valor estimado (total) R\$ 68,0400	Intervalo mínimo entre Lances R\$ 1,0000

#### 6 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL

Homologado

Qtde solicitada 213  
Valor estimado (unitário) R\$ 1.6100

Envio de anexos Encerrado



Descrição detalhada

**Tipo:** Cravo. **Material:** Metal. **Características Adicionais:** **Tipo:** E3. **Aplicação:** Equinos.

Quantidade solicitada 213	Unidade de fornecimento Unidade	Critério de julgamento Menor Preço
Valor estimado (unitário) R\$ 1.6100	Valor estimado (total) R\$ 342.9300	Intervalo mínimo entre Lances R\$ 1,0000

#### 7 PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS

Homologado

Qtde solicitada 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 138.4200

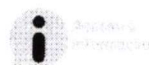
Envio de anexos Encerrado



Descrição detalhada

**Tipo:** Lâmina Para Tosquiadeira. **Material:** Aço. **Aplicação:** Bovinos, Equinos, Ovinos.

Quantidade solicitada 1	Unidade de fornecimento Unidade	Critério de julgamento Menor Preço
Valor estimado (unitário) R\$ 138.4200	Valor estimado (total) R\$ 138.4200	Intervalo mínimo entre Lances R\$ 1,0000





BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Material de ferrageamento de equinos.  
Entrega de propostas: De 18/03/2024 às 16:09 até 26/03/2024 às 09:59  
Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2024 às 09:50:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
27/03/2024 às 09:50:19	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 160225

DISPENSA 90004/2024

### Item 1 - Ferradura

Ferradura Material: Aço , Tipo: Liso , Tamanho Padrão: Nº 11 , Aplicação: Equídeos

Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 38,3800  
Unidade de fornecimento: Embalagem 4 UN Situação: Adjudicado e Homologado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.028.\*\*\*.55 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR, para 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 38,3800

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MéÉpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 39,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 38,3800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPICUARIOS LTDA	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: Ferradura Material: Aço , Tipo: Liso , Tamanho Padrão: Nº 11 , Aplicação: Equídeos Marca/Fabricante: MATTHEIS BORG Modelo/versão: JG			

### Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

### Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 18:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:29:37	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para enviar o envio: 12:30:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:40:54	bem como dos documentos para habilitação.
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:41:29	bom dia sr pregoeiro, no edital e anexos não contém o Termo de Referência, atim de verificar todos os detalhes, para nós poder ofertar o material correto.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:55:46	se possível mande o termo de referência no email: ithallogomes67@gmail.com
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 11:03:55	Conforme solicitado seguiu correio eletrônico (e-mail) com TR em anexo.
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:22:42	certo, recebido
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:22:57	estamos terminando de montar nossa proposta
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:22:57	peço a compreensão dos prezados
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:29:31	peço mais 5 minuto
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090/0001-56.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:32:47	Sr. Fornecedor 52.345.090/0001-56, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:20:00	Sr. Licitante em pouco mais de 10 minutos serão encerrados os prazos para envio de documentação da proposta, bem como da documentação de habilitação.
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:32:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:50 de 27/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.345.090/0001-56.
pele participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:34:05	proposta de todos os itens e documentação anexada no item 1 sr pregoeiro

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 18:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 18:00:03	Item encerrado para lances.
27/03/2024 10:29:37	Fornecedor: 52.345.090/0001-56 - ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.

Data/Hora	Descrição
27/03/2024 12:32:48	Fornecedor: 52.345.090/0001-56 - ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 14:33:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
27/03/2024 14:32:50	Fornecedor: 52.345.090/0001-56 - ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 finalizou o envio de anexo.
28/03/2024 08:14:46	Fornecedor: 52.345.090/0001-56 - ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 38,3800. Motivo: Por ter enviado em tempo hábil, a documentação exigida.
28/03/2024 08:18:14	Fornecedor: 52.345.090/0001-56 - ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 foi habilitado.
01/04/2024 08:55:08	Fornecedor: 52.345.090/0001-56 - ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicatada, melhor lance: R\$ 38,3800.
01/04/2024 08:55:15	Item homologado.

**Item 2 - Ferradura**

Material: Aço, Tipo: Liso, Tamanho Padrão: N° 11, Aplicação: Equídeos,  
 Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 63,0000  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.028 \*\*\*.5 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR, para 52.345.090/0001-56 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 63,0000

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 64,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 63,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: a Marca/Fabricante: a		Modelo/versão: a	
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	R\$ 80,0000	



Fornecedor	Porte McEpp/Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Material: Aço, Tipo: Liso, Tamanho Padrão: N° 11, Aplicação: Equitídeos, Marca/Fabricante: MATTHEIS BORG Modelo/versão: JG			

**Lances do Item 2**

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 18:00:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:30:19	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:22:05	Sr. Licitante seja mais celer, falham menos de 10 minutos para encerrar o prazo de envio das documentações.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:33:53	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:34:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 18:00:03	Item com capa aberta encerrada.
26/03/2024 18:00:03	Item encerrado para lances.
27/03/2024 10:30:19	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:31:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
27/03/2024 12:33:53	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 14:34:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.

Data/Hora	Descrição
28/03/2024 08:15:07	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 63,0000. Motivo: Por ter enviado em tempo hábil, a documentação exigida.
28/03/2024 08:18:34	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 foi habilitado.
01/04/2024 08:55:08	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 63,0000.
01/04/2024 08:55:15	Item homologado.

**Item 3 - Equipamento / Acessório Animal**

Tipo: Pinça De Caso. Material: Aço Inox. Comprimento: 48 CM. Características Adicionais: Com Pontas Afimiladas, Aplicação: Cascos De Equinos.

Quantidade	Unidade	Valor estimado	Situação
1	Unidade	R\$ 19,6000	Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.028.\*\*\*2-5 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR para 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 19,6000

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte McEpp/Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 20,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 19,6000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: a Marca/Fabricante: a Modelo/versão: a			

**Lances do Item 3**

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 18:00:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:30:54	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:31:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:34:21	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:33:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.

**Eventos do Item 3**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 18:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 18:00:03	Item encerrado para lances.
27/03/2024 10:30:54	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:31:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
27/03/2024 12:34:21	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 14:33:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
28/03/2024 08:15:27	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,6000. Motivo: Por ter enviado em tempo hábil, a documentação exigida.
28/03/2024 08:18:55	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,6000.
01/04/2024 08:55:08	Item homologado.
01/04/2024 08:55:15	

**Item 4 - Peças E Acessórios Ferramentas**

Tipo: Lâmina Para Tosquiadeira, Material: Aço, Aplicação: Bovinos, Equinos, Ovinos,

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 256.5600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.028.\*\*\*.75 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR para 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 256,5600

**Propostas do Item 4**

Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 257,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 256,5600	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: a Marca/Fabricante: a		Modelo/versão: a	

**Lances do Item 4**

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

**Mensagens do chat do Item 4**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 18:00:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:31:58	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:32:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:34:54	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:33:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.

**Enviado por**      **Data/Hora envio**      **Mensagem**

bem como dos documentos para habilitação.

Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:35:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.
--	---------------------	---

**Eventos do Item 4**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 18:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 18:00:03	Item encerrado para lances.
27/03/2024 10:31:58	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:32:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
27/03/2024 12:34:54	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 14:35:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
28/03/2024 08:15:47	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 256,5600. Motivo: Por ter enviado em tempo hábil, a documentação exigida.
28/03/2024 08:19:24	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 foi habilitado.
01/04/2024 08:55:08	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 256,5600.
01/04/2024 08:55:15	Item homologado.

**Item 5 - Facho**

Material Lâmina: Aço, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 18 POI, Tipo: Para Mão,

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 34,0200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.028.\*\*\*.95 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR, para 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 34,0200

**Propostas do Item 5**

Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
26.618.846/0001-83 - 26.618.846 LEANDRO ALVES DA SILVA	Sim	R\$ 35,0000	
Descrição detalhada: facão Marca/Fabricante: vonder		Modelo/versão: vl	
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 35,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 34,0200	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	

**Lances do Item 5**

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

**Mensagens do chat do Item 5**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 18:00:03	O item 5 teve empate real para o valor 35,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as mensagens de Julgamento de Propostas.
Sistema	26/03/2024 18:00:13	O item 5 está encerrado.



**Envio por Data/Hora envio Mensagem**

Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:32:50	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:33:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:35:28	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:35:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.

**Eventos do Item 5**

26/03/2024 18:00:03	Descrição	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 18:00:03	Descrição	Item teve empate real para o valor 35.0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/03/2024 18:00:03	Descrição	Item encerrado para lances.
27/03/2024 10:32:50	Descrição	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:33:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
27/03/2024 12:35:28	Descrição	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 14:35:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
28/03/2024 08:16:25	Descrição	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 34.0200. Motivo: Per ter enviado em tempo hábil, a documentação exigida.
28/03/2024 08:19:44	Descrição	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 foi habilitado.
01/04/2024 08:55:08	Descrição	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 34.0200.
01/04/2024 08:55:15	Descrição	Item homologado.

**Item 6 - Equipamento / Acessório Animal**

Tipo: Cravo, Material: Metal, Características Adicionais: Tipo: E3, Aplicação: Equinos,

Quantidade:	213	Valor estimado:	R\$ 1,6100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF 998.028.998.95 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR, para 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 1,6100

**Propostas do Item 6**

Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparada	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 2,0000	
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 1,6100	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: . Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada: Tipo: Cravo, Material: Metal, Características Adicionais: Tipo: E3, Aplicação: Equinos, Marca/Fabricante: MATTHEIS BORG Modelo/versão: UND			

**Lances do Item 6**

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

**Mensagens do chat do Item 6**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 18:00:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:33:23	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta,



**Eventos do Item 6**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:34:00	Item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:36:00	Sr. Fornecedor 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:36:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.

**Eventos do Item 6**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 18:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 18:00:03	Item encerrado para lances.
27/03/2024 10:33:23	Fornecedor 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:34:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
27/03/2024 12:36:00	Fornecedor 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 14:36:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
28/03/2024 08:16:44	Fornecedor 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,6100. Motivo: Por ter enviado em tempo hábil, a documentação exigida.
28/03/2024 08:20:11	Fornecedor 52.345.090/0001-56 foi habilitado.
01/04/2024 08:55:08	Fornecedor 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,6100.
01/04/2024 08:55:17	Item homologado.

**Item 7 - Peças E Acessórios Ferramentas**

Tipo: Lâmina Para Tosquiadeira, Material: Aço, Aplicação: Bovinos, Equinos, Ovinos,

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 138,4200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	RS 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.028.\*\*\*.5 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR para 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 138,4200

**Propostas do Item 7**

Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 140,0000	
Descrição detalhada: .			
Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 138,4200	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: a			
Marca/Fabricante: a		Modelo/versão: a	

**Lances do Item 7**

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

**Mensagens do chat do Item 7**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/03/2024 18:00:03	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 10:34:30	Sr. Fornecedor 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:35:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 12:36:34	Sr. Fornecedor 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.



**Enviado por**

**Data/Hora envio**

**Mensagem**

bem como dos documentos para habilitação.

Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	27/03/2024 14:36:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:00 de 27/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.
--	---------------------	---

**Eventos do Item 7**

Data/Hora	Descrição
26/03/2024 18:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
26/03/2024 18:00:03	Item encerrado para lances.
27/03/2024 10:34:30	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 12:35:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
27/03/2024 12:36:35	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 14:36:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação.
28/03/2024 08:17:15	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 138.4200. Motivo: Por ter enviado em tempo hábil, a documentação exigida.
28/03/2024 08:20:24	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 foi habilitado.
01/04/2024 08:55:08	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 138.4200.
01/04/2024 08:55:17	Item homologado.



RAZÃO SOCIAL: 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS
CNPJ: 52.345.090/0001-56
IE: 128246197
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, 25, VILA SANTA, LAGO DA PEDRA – MA
EMAIL: ITHALLOGOMES67@GMAIL.COM
TEL: (99) 9 8438-2665 WhatsApp

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024  
UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

### PROPOSTA

Item	Objeto/Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Ferradura 1 ng	2	EMB 4	R\$38,38	R\$76,76	Sorocaba
2	Ferradura 2 ng	2	EMB 4	R\$63,00	R\$126,00	Sorocaba
3	Limpa raniha com escova	1	UN	R\$19,60	R\$19,60	Importado Premium
4	Tesoura para crina	1	UN	R\$256,56	R\$256,56	Corneta
5	Facão mato carbono 12	2	UN	R\$34,02	R\$68,04	Tramontina
6	Cravo cobra e3	213	UN	R\$1,61	R\$342,93	Corona
7	Tesoura para casco	1	UN	R\$138,42	R\$138,42	Walmur

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$1.028,31**

DECLARAMOS AINDA QUE:

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**.
2. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL OFERTADO ACIMA: **20 DIAS**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
3. PRAZO PARA PAGAMENTO: **10 DIAS**.
4. CONCORDAMOS COM TODAS AS CLÁUSULAS DISPOSTAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
5. NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTO, TRIBUTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO ORA LICITADO.
6. EMPRESA OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL.

DADOS BANCÁRIOS:

**BANCO: BANCO INTER**

Lagoa da Pedra, 27 de março de 2024

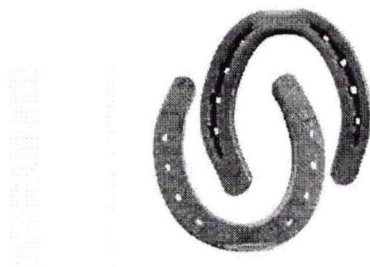
52 345 090 ITHALLO GOMES  
BARROS:52345090000156  
156

Assinado de forma digital por  
52 345 090 ITHALLO GOMES  
BARROS:52345090000156  
Dados: 2024.03.27 13:51:50  
-03'00'

ITHALLO GOMES BARROS



ITEM 1 E 2



#### Características principais

Marca	Sorocaba
Modelo	Sorocaba NG

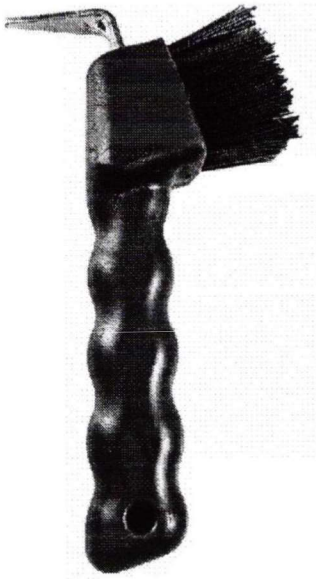
#### Outras características

Material	Aço
Inclui correia	Não

**FERRADURA SOROCABA COM GUARDA CASCO FRONTAL, grupo Mustad.**

Essas Ferraduras são produzidas com aço de qualidade, permitem ajuste à frio sem necessidade de aquecer para adaptá-la à forma do casco, espessura 7mm, furação com encaixe perfeito para os cravos.

ITEM 3



Imagens Ilustrativas\*

Limpador de casco tipo escova, com cabo em plástico maciço e super resistente.

Possui cerdas de nylon para limpeza dos cascos e limpador de ranilha.

Comprimento aproximado: 18cm.



ITEM 4



Tesoura profissional Corneta 12" para corte, tosa de crina e calda de equinos e similares.

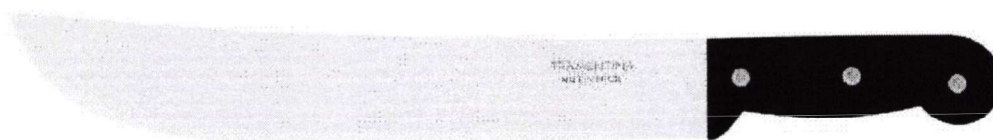
Comprimento total: 31 cm;

Comprimento da lâmina: 16 cm;

Comprimento do cabo: 15 cm.



ITEM 5



Facão Para Mato Carbono 12 Cabo Plástico Tramontina

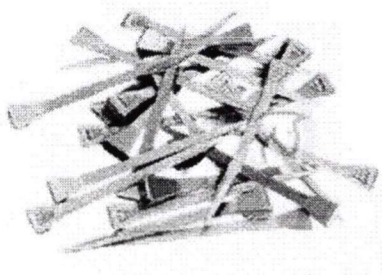
Com uma lâmina de 12 polegadas e largura de 48 mm, este facão é ideal para cortar mato, galhos e realizar trabalhos rurais com facilidade.

O cabo é feito de polipropileno, proporcionando um manuseio confortável e seguro.

Aço, garantindo um corte preciso e eficiente.

Modelo 26600012

ITEM 6



Cravo para ferrar Corona

Modelo: Cravo tipo Europeu.

Fabricados em modo prensado e em aço de baixo carbono.

Indicado para cavalos de trabalho geral.

Indicado para ferraduras de aço.

E3: 45 mm

ITEM 7



Tesoura Casco 10" Walmur Lâmina Afiada

Ideal para uso profissional em fazendas e ranchos.

Lâmina afiada desta tesoura garante cortes precisos e limpos, minimizando o risco de ferimentos nos animais.

Além disso, o cabo ergonômico proporciona um manuseio confortável, mesmo durante longos períodos de uso.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.345.090/0001-56  
Razão Social: 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

##### V - Qualificação Técnica



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/04/2024 08:15:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS**  
CNPJ: **52.345.090/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Fazenda



Olá, LAIS ▾

## Cadin

Consulta Cidadão

Minha situação ^

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade ▾

52.345.09

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do sócio integrante do QSA.

Consulta CNPJ - Colaboradores login único GovBr ^

Consulta entes públicos ^

Voltar

Data e hora da consulta: 17/04/2024 13:49
Usuário: \*\*\*.085.884-\*\*
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente: Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, Noeda REAL - (RS) CEP 31.543.958/0001-52, Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437, UF PE, Telefone (081)2129-6639

Ano 2024, Tipo NE, Número 899, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza da Despesa 339030, UGR 160504, Plano Interno E6R/PLJFER3, Célula Orçamentária PTRES 232046, Processo 64180003985202475, Valor 1.028,31, Data de Emissão 05/04/2024, Tipo Ordinário

Favorecido: Nome 52.345.090/0001-56, Endereço 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, Município SANTO ANTONIO 25 VILA SANTA, UF MA, CEP 65715-000

Amparo Legal: Modalidade de Licitação 139, Descrição DISPENSA DE LICITACAO, Artigo 75, Inciso II, Alinea -

Local da Entrega: Descrição 30-12.2024NC406233/COEX.03MAR24.DESPESA COM MAT. DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO. RAM Nº 017/2024 - GP VET/CIMNC. DL 90004/2024-160225-B ADM CURADO. 64180.003985/2024.75.

Local da Entrega CIMNC, Informação Complementar 160225056900042024 - UASG Minuta: 160225, Sistema de Origem COMPRASNET-ME, Versão 002, Data/Hora 10/04/2024 15:20:38, Operação Alteração

Data e hora da consulta: 17/04/2024 13:49
Usuário: \*\*\*.085.884-\*\*
Impressão Completa

Nota de Empenho

Table with columns: Seq., Descrição, Valor do Item, Valor Total. Includes subitem 12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO and various equipment items like FERRADURA, MATERIAL AÇO, TIPO LISO.

Versão 002, Data/Hora 10/04/2024 15:20:38, Operação Alteração



Data e hora da consulta: 17/04/2024 13:49  
 Usuário: \*\*\*.085.884.\*\*  
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens		Total da Lista
Natureza de Despesa		1.028,31
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Subitem 12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO</b>		
Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO LÂMINA PARA TOSQUIADERA, APLICAÇÃOBOVINOS, EQUINOS, OVINOS, MATERIAL AÇO	138,42
Data	Operação	Quantidade
05/04/2024	Inclusão	1,00000
		138,4200
		<b>Valor Total</b>
		138,42

Assinaturas	
<b>Ordenador de Despesa</b>	<b>Responsável pela Nota de Empenho</b>
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA	JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO
***.728.984.**	***.812.784.**
10/04/2024 15:20:38	08/04/2024 11:25:15





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo \_\_\_\_\_ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 5 de abril de 2024.

**ROBERTO BARBOSA MANOEL – 1º Ten**  
Chefe da Divisão de Aquisições

NF-e

Nº 16

Série 2

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	--

	<b>52345090 ITHALLO GOMES BARROS</b> SANTO ANTONIO, 25 VILA SANTA - 65715-000 Lago da Pedra - MA - Fone: (99) 98438-2665	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>21240552345090000156550020000000161816570621</b>
	Nº 16 SÉRIE: 2 PÁGINA 1 DE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Fora do Estado</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421240014473573</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>128246197</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>52.345.090/0001-56</b>

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO</b>		<b>31.543.958/0001-52</b>	<b>02/05/2024</b>
ENDEREÇO <b>Avenida Professor Luiz Freire, 198</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Curado</b>	CEP <b>50740-437</b>	DATA DE ENTR./SAÍDA <b>02/05/2024</b>
MUNICÍPIO <b>Recife</b>	FONE/FAX <b>(81) 2129-6245</b>	UF <b>PE</b>	HORA ENTR./SAÍDA <b>12:29</b>

## FATURA

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. <b>0,00</b>	VALOR DO FCP <b>0,00</b>	VALOR DO PIS <b>0,00</b>	V. TOTAL DE PRODUTOS <b>1028,31</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	V. ICMS UF DEST. <b>0,00</b>	V. APROX. DO TRIBUTU <b>0,00</b>	VALOR DA CONFINS <b>0,00</b>	V. TOTAL DA NOTA <b>1028,31</b>

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL <b>BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA</b>	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <b>0</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF <b>48740351000165</b>
ENDEREÇO <b>RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM</b>	MUNICÍPIO <b>Guarulhos</b>	UF <b>SP</b>	INSC. ESTADUAL <b>796621736119</b>		
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>VOLUME</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000005	FERRADURA P/ EQUINO N1 NG - SOROCABA	73269090	0400	6108	UN	2,000	38,38	76,76	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	FERRADURA P/ EQUINO N2 NG - SOROCABA	73269090	0400	6108	UN	2,000	63,00	126,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	Limpa raniilha com escova - IMPORATDO PREMIUM	96031000	2400	6108	UN	1,000	19,60	19,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	Tesoura para crina CAVALO - CORNETA - P CRINA 12 POL	82015000	2400	6108	UN	1,000	256,56	256,56	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	Facao P/ mato carbono 12 - TRAMONTINA CABO PLASTICO	82119100	0102	6108	UN	2,000	34,02	68,04	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	Cravo cobra e3 - CORONA - P/ FERRADURAS	73259910	2400	6108	UN	213,000	1,61	342,93	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000011	Tesoura para casco - EQUINOS E DEMAIS - Walmur	82015000	2400	6108	UN	1,000	138,42	138,42	0,00	0,00	0,00		0,00

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER AG: 0001 C/C: NOTA DE EMPENHO: 2024NE000899 - REFERENTE: DESPESA COM MAT. DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO - DL: 90004/2024 - UASG: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00		RESERVA AO FISCO
--	--	------------------

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER AG: 0001 C/C: NOTA DE EMPENHO: 2024NE000899 - REFERENTE: DESPESA COM MAT. DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO - DL: 90004/2024 - UASG: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00	RESERVA AO FISCO
--	------------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI**

Declaro que os materiais recebidos, constantes desta nota fiscal, sendo verificados nos aspectos técnico, formal e legal, bem como o valor total da mesma corresponde ao contido nos documentos auditados e aprovados por mim.

Quartel em Recife-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

*(Assinatura)*  
ANTHONY PHILIPPE NUNES SILVA - 1º Ten Int  
Ct. 070.856.807-6 (MD/EB)

ANTHONY PHILIPPE NUNES SILVA - 1º Ten  
Chefe da Salc do CIMNC

NS: 5004 - 18/06/24

*(Assinatura)*  
JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS - CAP PTTC / R1  
Chefe da Seção de Administração do CIMNC

OB: 2802 - 09/07

BASE ADM CURADO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
<input checked="" type="checkbox"/>	AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	_____
EM, 18 / 06 / 24	

*(Assinatura)*  
JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC  
Ordenador de Despesas